



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA**  
**Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos – CGPPE**  
**EDITAL Nº 03/2023 – PROExC/UFRPE**  
**FEIRA SABERES E SABORES DA TERRA**



O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (PROExC/UFRPE), no uso das atribuições, por meio da Coordenação da Gestão de Programas, Projetos e Eventos (CGPPE), torna público o edital de chamada pública para participação na FEIRA SABERES E SABORES DA TERRA, destinado ao credenciamento de expositores artesãos, produtores da agricultura familiar e, ou agroecológica, para participação nas ações do Dia da Terra, a serem realizadas entre os dias 17 a 20 de abril de 2023, no âmbito da UFRPE.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Constitui-se objeto deste chamamento público o credenciamento como expositores, na condição de artesãos e produtores da agricultura familiar e, ou agroecológica, na ação “Feira de Saberes e Sabores da Terra”, destinada à exposição e comercialização de produtos próprios e resultantes do emprego de técnicas manuais.
- 1.2 Os interessados em se credenciar como expositores da ação em questão devem se inscrever através de formulário eletrônico: <https://forms.gle/YTwAwk2FBsvEyLE4A> que trata do Anexo I, onde será descrito o Projeto de Exposição contendo: as informações das atividades artesanais e produtos a serem expostos e comercializados na FEIRA DE SABERES E SABORES DA TERRA.
- 1.3 A FEIRA SABERES E SABORES DA TERRA ocorrerá entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, nos espaços ao ar livre próximos ao Prédio Central, em frente ao Departamento de Biologia - DB e em frente à entrada do Restaurante Universitário - RU, respeitando-se, contudo, a programação estabelecida pela Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos - CGPPE da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC, a qual poderá, com prévia comunicação, organizar o evento em outro espaço da UFRPE.
- 1.4 O horário da feira será de 9h às 16h, conforme calendário previsto no item 1.3, ressalvados os casos em que sejam oferecidos alimentos perecíveis.
- 1.5 Poderá ser expositor o artesão ou produtor da agricultura familiar e, ou agroecológica de qualquer modalidade com pintura em tela, pintura no tecido, tecelagem, papelaria, artesanato em madeira, decupagem, bijuterias, florística, costura artesanal, biscoito, cerâmica, acessórios, produtos alimentícios dentre outros.
- 1.6 A Feira é destinada exclusivamente a expositores credenciados pela PROExC - CGPPE.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA**  
**Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos – CGPPE**  
**EDITAL Nº 03/2023 – PROExC/UFRPE**  
**FEIRA SABERES E SABORES DA TERRA**



- 1.7 Não será permitida a comercialização de produtos não fabricados pelos artesãos e produtores habilitados pela PROExC - CGPPE.
- 1.8 Não será permitida a comercialização de produtos alimentícios e artesanais na mesma estrutura individual de exposição (barraca).
- 1.9 Os artesãos e produtores expositores comprometem-se a cumprir integralmente as normas e determinações estabelecidas neste edital, tanto pelo zelo na condução do evento quanto pela contribuição com o objetivo institucional de promover ambiente recreativo, agradável e salutar que favoreça a qualidade de vida dos envolvidos.
- 1.10 A FEIRA DE SABERES E SABORES DA TERRA é uma iniciativa vinculada ao evento de Extensão “Dia da Terra PE”.
- 1.11 A competência para gerenciar as etapas do processo seletivo é da Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos - CGPPE, órgão integrante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC da UFRPE.

## **2 DAS VAGAS**

- 2.1 Serão disponibilizadas o total de 20 (vinte) vagas para expositores artesãos, produtores da agricultura familiar e, ou agroecológica, devendo o excedente permanecer em lista de espera.
- 2.2 Os expositores em lista de espera terão mera expectativa de chamada, não sendo a UFRPE obrigada a realizar a convocação sem que haja liberação de espaço na instituição.

## **3 DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Em consonância com os princípios de publicidade e da isonomia, poderão participar deste chamamento público todos os artesãos e produtores que tiverem condições de expor seus produtos artesanais nas datas estabelecidas.
- 3.2 A presença dos artesãos e produtores nas reuniões sobre a organização do evento (pré-feira) é indispensável para o melhor andamento das atividades.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA**  
**Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos – CGPPE**  
**EDITAL Nº 03/2023 – PROExC/UFRPE**  
**FEIRA SABERES E SABORES DA TERRA**



- 3.3 Os artesãos e produtores deverão oferecer atendimento de qualidade aos seus usuários, enfatizado pelo tratamento cordial e humanizado, sobressaindo sempre o respeito à diversidade.
- 3.4 Os artesãos e produtores deverão respeitar os protocolos fundamentais de biossegurança adotados no âmbito da UFRPE, conforme orientação do grupo de trabalho (GT) institucional criado para essa finalidade.
- 3.5 O artesão e produtor que maneja produtos alimentícios deverá apresentar certificação específica para manipulação de alimentos, além de carteira de saúde.
- 3.6 Os artesãos e produtores que comercializarem produtos alimentícios deverão utilizar touca, luvas e avental, além de observarem as recomendações presentes no Item 3.4.
- 3.7 Todos os expositores em atuação na Feira deverão estar devidamente identificados.
- 3.8 Durante o horário de funcionamento da Feira, as estruturas individuais de exposição não poderão permanecer sem a presença dos artesãos e produtores ou de seus representantes, ambos devidamente identificados.
- 3.9 Os preços dos produtos deverão estar claramente identificados, compatíveis com o mercado.
- 3.10 Os artesãos e produtores não poderão utilizar material contendo substâncias consideradas inflamáveis, nem quaisquer outros de natureza explosiva.
- 3.11 A participação na FEIRA DE SABERES E SABORES DA TERRA está condicionada à aprovação do Projeto de Exposição.
- 3.12 Os expositores artesãos e produtores arcarão com todos os custos de sua participação na Feira, incluindo-se as eventuais despesas com aluguel, montagem e desmontagem de sua estrutura individual de exposição, o traslado, zelo e segurança de todo o seu material e a confecção dos uniformes utilizados no evento.
- 3.13 A UFRPE não será responsável por eventuais danos, furtos ou extravios de materiais utilizados pelos expositores.

#### **4 DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1 O credenciamento objeto deste edital não resultará em nenhum tipo de remuneração a ser efetuada pela UFRPE aos expositores artesãos e produtores, bem como não cobrará



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA**  
**Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos – CGPPE**  
**EDITAL Nº 03/2023 – PROExC/UFRPE**  
**FEIRA SABERES E SABORES DA TERRA**



nenhuma taxa para participação aos mesmos. Assim, serão oferecidos como contrapartida: a) a possibilidade de exposição e comercialização dos artigos artesanais; b) o local para alocação das estruturas individuais de exposição; c) acesso a banheiros públicos; d) acesso à fonte de água potável (bebedouros).

## **5 DA RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS**

5.1 A Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos - CGPPE responsabiliza-se: a) por todas as providências administrativas de análise dos projetos, bem como de cadastro dos expositores credenciados; b) pela organização e divulgação, sem ônus para o credenciado, do período de exposição da Feira; e c) pela reserva do local para alocação das estruturas individuais de exposição.

## **6 DA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR ARTESÃO / PRODUTOR**

6.1 O expositor credenciado é responsável por: a) promover a divulgação do período de exposição da FEIRA DE SABERES E SABORES DA TERRA em suas redes sociais, utilizando a identidade visual disponibilizada pela CGPPE; b) realizar sua exposição conforme: (1) as especificações deste edital; e (2) o disposto no Projeto de Exposição aprovado; c) oferecer atendimento de qualidade, conforme expresso no item 3.3 deste edital; d) fazer a reserva das estruturas individuais de exposição (barracas) e combinar sua entrega e instalação no local reservado para a alocação; e) arcar com quaisquer custos (como aluguel, montagem e desmontagem das estruturas individuais de exposição, transporte etc.) referentes ao seu material; f) providenciar sua própria alimentação durante a exposição na feira; g) providenciar a confecção da identificação e, ou uniformes a serem utilizados na Feira; h) responsabilizar-se por eventuais insatisfações ou danos ocasionados aos clientes com respeito aos produtos em exposição e comercialização.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de **28 de março a 09 de abril de 2023**.

7.2 Para efetivar a inscrição, a entrega do Projeto de Exposição contendo os requisitos dispostos no Item 1.2 poderá ser realizada: a) eletronicamente via preenchimentos de formulário eletrônico disponível: <https://forms.gle/YTwAwk2FBsvEyLE4A> b) presencialmente, por meio do comparecimento à CGPPE, localizada na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, PE, na Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos – CGPPE pertencente a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania – PROExC da UFRPE.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA**  
Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos – CGPPE  
**EDITAL Nº 03/2023 – PROExC/UFRPE**  
**FEIRA SABERES E SABORES DA TERRA**



7.3 As inscrições que excederem as vagas disponíveis ficarão em lista de espera, e serão chamados caso haja alguma desistência.

## **8 DA DESISTÊNCIA**

8.1 Em caso de desistência, o expositor credenciado notificará a CGPPE para o e-mail: [cgppe.proexc@ufrpe.br](mailto:cgppe.proexc@ufrpe.br) , com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo, nesta hipótese, outro expositor artesão ser alocado na vaga em questão.

8.2 O preenchimento das vagas desocupadas por desistência ocorrerá pela ordem da fila da classificação.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado preliminar.

9.2 O recurso poderá ser entregue: a) eletronicamente, por meio do envio do arquivo digital para o e-mail: [cgppe.proexc@ufrpe.br](mailto:cgppe.proexc@ufrpe.br) ; b) presencialmente, por meio do comparecimento à CGPPE, portando documento impresso.

9.3 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação não entregue no prazo disposto no Item 7.1 deste edital.

## **10 CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
27 de março de 2023	Publicação do Edital
28 de março a 09 de abril de 2023	Período de Inscrição
10 de abril de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar
11 de abril de 2023	Recebimento de Recursos
12 de abril de 2023	Resultado Definitivo
13 de abril de 2023	Reunião Pré-feira
17 a 20 de abril de 2023	FEIRA DE SABERES E SABORES DA TERRA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA  
Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos – CGPPE  
EDITAL Nº 03/2023 – PROExC/UFRPE  
FEIRA SABERES E SABORES DA TERRA



## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da PROExC: <http://www.proexc.ufrpe.br>.
- 11.2 A CGPPE não fornecerá, sob hipótese alguma, via impressa do edital e seus anexos.
- 11.3 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na CGPPE por meio do telefone (81) 3320-6064, ou endereço eletrônico [cgppe.proexc@ufrpe.br](mailto:cgppe.proexc@ufrpe.br)
- 11.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações realizadas por meio do site eletrônico: <http://www.proexc.ufrpe.br>, bem como a obediência às datas e prazos previstos neste edital e no cronograma.
- 11.5 O expositor que proceder a solicitação de credenciamento ficará submetido às regras deste edital, estando ciente e de acordo com todas elas.
- 11.6 O número de vagas poderá ser ampliado em caso de liberação de novos espaços de exposição, a critério da PROExC, respeitando-se a ordem classificatória e a fila de espera.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos - CGPPE.
- 11.8 São partes integrantes deste edital o Anexo I: Projeto de Exposição (modelo), Anexo II: Formulário de Recurso e Anexo III (critérios de avaliação).
- 11.9 Serão selecionadas para a **Feira Saberes e Sabores da Terra** as dez maiores notas da categoria artesãos, assim como, as dez maiores notas para a categoria agricultores. Em caso do não preenchimento das vagas por falta de candidatos os espaços serão destinados para a outra categoria.
- 11.10 Edital divulgado conforme PARECER n. 00083/2023/DICON/PFUFURPE/PGF/AGU de 21 de março de 2023.

Recife, 27 de março de 2023.

**Moisés de Melo Santana**

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Cidadania da UFRPE

**Roberto de Albuquerque Melo**

Coordenador de Gestão de Programas, Projetos e Eventos



### ANEXO I – PROJETO DE EXPOSIÇÃO (MODELO)

Este documento objetiva registrar a inscrição dos artesãos, produtores de agricultura familiar e, ou agroecológica que tenham interesse em credenciarem-se como expositores da FEIRA DE SABERES E SABORES DA TERRA da UFRPE, a ser realizada no período de 17 a 20 de abril de 2023. Poderão participar todos os interessados que tiverem condições de expor seus produtos artesanais nas datas estabelecidas no cronograma, conforme item 10 do Edital. Link de inscrição: <https://forms.gle/YTwAwk2FBsvEyLE4A>

#### IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR

Nome:

Endereço completo:

Telefone: ( )

E-mail:

#### PROPOSTA DE EXPOSIÇÃO

- Modalidade de Produção Artesanal: ( ) Artesanato  
( ) Alimentos  
( ) Produtos horti-fruti-granjeiros  
( ) Outro:

Breve descrição dos produtos a serem comercializados:


#### TERMO DE CIÊNCIA DE EXPOSITOR

Estou ciente que, uma vez credenciado, devo cumprir rigorosamente as normas e determinações estabelecidas no Edital da FEIRA DE SABERES E SABORES DA TERRA, a fim de contribuir para o melhor desenvolvimento do evento e proporcionar momentos de alegria, descontração e, por consequência, a melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, estando ciente que posso desistir a qualquer tempo, notificando a CGPPE com antecedência mínima de 05 dias, conforme o Item 8.1 do EDITAL Nº 03/2023 PROExC/UFRPE.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Expositor(a)





### ANEXO III (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA ARTESÕES	MÍNIMO	MÁXIMO
I. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais da região)	0	25
II. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos)	0	15
III. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0	15
IV. Artesanato de Tradição (modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0	25
V. Expressão Contemporânea	0	10
VI. Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades.	0	10
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E, OU AGROECOLÓGICA	MÍNIMO	MÁXIMO
I. Diversidade dos produtos produzidos	0	25
II. Ter produtos beneficiados (compotas, bolos, doces, biscoitos, pães)	0	15
III. Consciência ambiental (utilização de embalagens de material reciclado e, ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	0	15
IV. Apresentação do produto produzido (embalagem, etiquetas, rótulo, cartão).	0	10
V. Qualidade do Produto produzido (acabamento, material utilizado)	0	25
VI. Fazer parte de alguma associação	0	10
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>

Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

Cada inscrição será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 50 pontos.

Será eliminada em qualquer fase da Seleção a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA**  
**Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos – CGPPE**  
**EDITAL Nº 03/2023 – PROExC/UFRPE**  
**FEIRA SABERES E SABORES DA TERRA**



Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos critérios I e II, de sua categoria, sucessivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerada como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

Serão selecionadas para a Feira Saberes e Sabores da Terra as dez maiores notas da categoria artesãos, assim como, as dez maiores notas para a categoria agricultores. Em caso do não preenchimento das vagas por falta de candidatos os espaços serão destinados para a outra categoria.